PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.317, DE 30 DE JUNHO DE 2006

Revoga as Leis nºs 1.823, de 17 de dezembro de 1990 e 1.885, de 14 de agosto de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 1.823, de 17 de dezembro de 1990 e 1.885, de 14 de agosto de 1991, referentes às doações de terrenos à empresa Granja de Frangos Juliani Ltda.

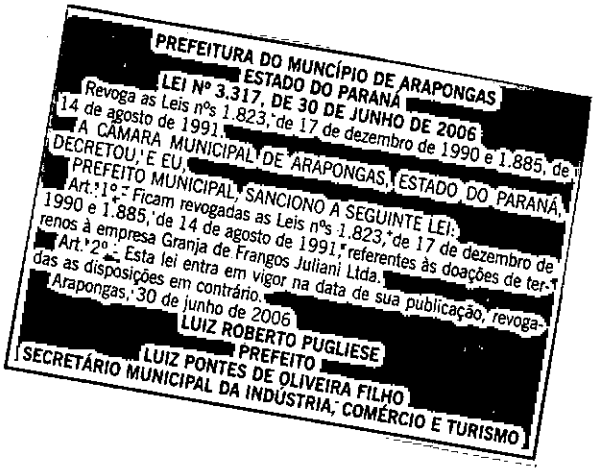
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de junho de 2006

LUIZ ROBERTO RUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 04 / 07 / 2006
Kátia Riquelon
Funcionária



PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.317, DE 30 DE JUNHO DE 2006

Revoga as Leis nºs 1.823, de 17 de dezembro de 1990 e 1.885, de 14 de agosto de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 1.823, de 17 de dezembro de 1990 e 1.885, de 14 de agosto de 1991, referentes às doações de terrenos à empresa Granja de Frangos Juliani Ltda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de junho de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 04 / 07 / 06

Funcionário